



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 167 • São Paulo, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.141,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 1402, de 2015, do Deputado Davi Zaia – PPS)

Denomina “Pascoal Vitorio Rosolen” o dispositivo de acesso e retorno SPD 161/316, localizado no Km 160,860 da Rodovia Constante Peruchi – SP 316, em Cordeirópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Pascoal Vitorio Rosolen” o dispositivo de acesso e retorno SPD 161/316, localizado no Km 160,860 da Rodovia Constante Peruchi – SP 316, em Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.142,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 456, de 2016, do Deputado Marcos Zerbini – PSDB)

Denomina “Dr. Sergio Aluísio Homem Torres” o Hospital Regional de Registro, naquele Município

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Sergio Aluísio Homem Torres” o Hospital Regional de Registro, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.143,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 268, de 2017, do Deputado Rodrigo Moraes – DEM)

Denomina “Andrea Capucci” a ponte 082/312, localizada no Km 81,910 da Estrada dos Romeiros – SP 312, em Cabreúva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Andrea Capucci” a ponte 082/312, localizada no Km 81,910 da Estrada dos Romeiros – SP 312, em Cabreúva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.144,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 395, de 2017, do Deputado Roberto Engler – PSDB)

Denomina “Irineu de Andrade Monteiro” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 014/345, localizado no Km 13,950 da Rodovia Engenheiro Renan Rocha – SP 345, em Patrocínio Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Irineu de Andrade Monteiro” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 014/345, localizado no Km 13,950 da Rodovia Engenheiro Renan Rocha – SP 345, em Patrocínio Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.145,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 451, de 2018, do Deputado Wellington Moura – PRB)

Institui o “Dia do Vegano”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Vegano”, a ser comemorado, anualmente, em 1º de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.146,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 531, de 2018, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Institui o “Dia do Designer”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Designer”, a ser celebrado, anualmente, em 27 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

Decretos

DECRETO Nº 64.434,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, da área que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, de parte do imóvel localizado na Rua Manoel Pereira Goulart, nº 358, compreendendo 3 (três) salas com área total de 49,45m² e área de uso comum, no Município de Marabá Paulista, cadastrado no SGI sob o nº 3632, conforme descrito e identificado no Processo SAA nº 3.810/2017 (SG nº 593.134/2018).

Parágrafo único – A área de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação de unidade da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, no Município de Marabá Paulista.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 64.435,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEMSOR, da área que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEMSOR,

de parte do imóvel localizado na Rua Gustavo Teixeira, nº 412, compreendendo uma sala com área total de 50,14m², no Município de Sorocaba, ocupado pelo Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, cadastrado no SGI sob o nº 3904, conforme identificado no Processo SAA nº 12.507/2018 (CC-390.491/2018).

Parágrafo único – A área de que trata o “caput” deste artigo será destinada à instalação da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEMSOR.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 64.436,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante comodato, da Fundação Pio XII, o imóvel que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, da Fundação Pio XII, o imóvel localizado na Avenida Pedro Borella, nº 200, Bairro Nova América, com área total de 14.690,84m² (catorze mil, seiscentos e noventa metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e área construída de 6.424,20m² (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), conforme descrito e caracterizado em plantas constantes do Processo SS nº 1.966.911/2018, objeto da matrícula nº 56.575 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos, cadastrado no SGI sob o nº 1.113.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destina-se à Secretaria da Saúde, para instalação das seguintes unidades de saúde:

1. Ambulatório Médico de Especialidades Geral de Barretos, ocupando a área edificada de 4.142,50m² (quatro mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com acesso pela Avenida Loja Maçonica Renovadora 68, nº 105, Bairro Nova América;

2. Ambulatório Médico de Especialidades Cirúrgico de Barretos, ocupando a área edificada de 2.281,70m² (dois mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com acesso pela Avenida Pedro Borella, nº 200, Bairro Nova América.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto será efetivada por meio de termo próprio a ser formalizado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverá constar as condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina.

Artigo 3º - A administração do imóvel a que alude o artigo 1º deste decreto caberá à Secretaria da Saúde.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 64.437,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Transfere o cargo que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido o cargo provido de Pesquisador Científico, Nível VI, Ref. PqC-6, Efetivo, do SQC-III, ocupado por ARMANDO REIS TAVARES, RG 12.287.860-7, do Quadro da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para o Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante permuta com cargo de mesma denominação, vago em decorrência da aposentadoria de Jair Rosas da Silva, RG 53.630.082.

Artigo 2º - Fica o Secretário de Agricultura e Abastecimento autorizado a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos, a que se refere o artigo anterior:

I – nome do servidor;
II – dados da cédula de identidade;
III – situação do cargo no que se refere ao provimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 3-9-2019

Designando:

com fundamento no § 2º do art. 2º do Dec. 43.342-98, com a redação dada pelo Dec. 59.394-2013, e pelo Dec. 62.575-17, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga – CONDEPEFI, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: Natale Capelato Neto, RG 6.748.909-6, em substituição a José Paulo Ganzeli, RG 5.799.890-5, que fica dispensado;

II – da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Juarez de Jesus, RG 29.480.976-4, em substituição a Valdir Suzano, RG 3.338.344-3, que fica dispensado;

III – da Prefeitura do Município de São Paulo: pela Subprefeitura do Ipiranga: Luis Claudio Lino Romaro, RG 22.090.135-1, em substituição a Luiz Tadeu Reis Stipp, RG 10.632.318-0, que fica dispensado;

IV – da Sociedade Civil: José Carlos Oliveira, RG 17.537.942, pela Associação Missão Ambiental;

com fundamento no inc. IV do art. 8º da LC 1.124-10, Domingos Neves do Nascimento, RG 57.983.927-8, e Thiago Moro Neves, RG 8.694.054, indicados pela Congregação, para integrarem, como membros, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, para um mandato de 4 anos, respectivamente como titular e suplente.

Nomeando, com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos dos arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, Eduardo Maerico Froes, RG M 8.988.169-SSP/MG, e Merula Emmanoel Anargyrou Steagall, RG 7.576.494-5, ambos da Associação Brasileira de Talassemia – Abrasta, para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes das associações de pacientes ou parentes de pacientes que sofram de patologias hematológicas crônicas, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-9-2019

No Processo STUR-436-2013, vols. I ao III (SG-1.265.645-2018), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 384-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização de termo de aditamento ao Convênio DADETUR 131-2013, celebrado entre o Estado, por intermédio da citada Pasta, e o Município de Ubatuba, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, condicionada à celebração do aditivo à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No processo ST-55-2018, vols. I ao VI (ST-1.503.054-18), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 300-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do segundo termo de aditamento ao Convênio 12-2014, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de Águas de Lindóia, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico-consultivo, e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

No processo ST-1440972-2018, vols. I ao VI, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 390-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do segundo termo de aditamento ao Convênio 103-2013, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de Itu, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, condicionada a celebração do aditivo à observância da recomendação indicada na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No processo SSRH-1447421-2018, vols. I ao VIII, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 371-2019, da Assessoria Jurídica